

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0863/79

INTERESSADO: MARIA CLAUDINA GISBERT ARGILÉS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Teorias e Técnicas Psicoterápicas, no Departamento de Psicologia, da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATOR : Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio

PARECER CEE N° 1145/79 - CTG - APROVADO EM 03 / 10 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação deste Conselho o nome de Maria Claudina Gisbert Argilés para, como Professor I, lecionar a disciplina "Teorias e Técnicas Psicoterápicas" do curso de Psicologia, Departamento de Psicologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada colou grau como Psicóloga, conforme diploma conferido pelo Instituto de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 17 de dezembro de 1976. O diploma foi devidamente registrado em 14 de março de 1977.

Durante o curso de Graduação, estudou Técnicas do Exame Psicológico I e II, num total de 480 horas; Teorias e Técnicas Psicoterápicas (60 horas) e Estágio e Supervisão em Psicologia Clínica (150 horas).

Fez vários cursos de curta duração. Participou de diversos encontros e congressos sobre temas de Psicologia. Está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Clínica da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em nível de Mestrado, foi Assistente Voluntária e Professora Instrutora da disciplina "Terapia Psicomotora" no 5º ano do curso de Psicologia da mesma Instituição, onde também exerceu a função de Técnica de Laboratório em Psicologia Experimental. Trabalha como Psicóloga Clínica, desde janeiro de 1977, no "Centro de Psicologia" de Campinas.

Nada há a objetar quanto à sua grade horário.

Preenchendo, como preenche, os requisitos da Deliberação CEE n° 08/76, caput e alíneas, a interessada pode ser autorizada a lecionar a disciplina para a qual é indicada.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o nome de Maria Claudina Gisbert Argilés para, como Professor I, lecionar Teorias e Técnicas Psicoterápicas, junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 07 de julho de 1979

a) Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente